

Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, de 03 de agosto de 2004

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFASTAR-SE DO CARGO.

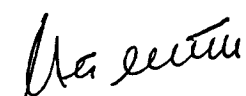
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** o requerimento em Sessão do dia 03 de agosto de 2004, conforme preconiza o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa e esta Presidência, de acordo com o mesmo Regimento, artigo 106, parágrafo 1º, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito Municipal deste Município, a afastar-se do cargo para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre 04 de agosto a 03 de setembro de 2004.

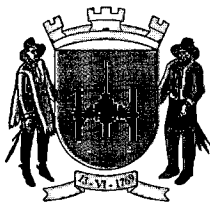
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 03 de agosto de 2004


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALLINI
1º Secretário


MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente





Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná



Ofício nº 223

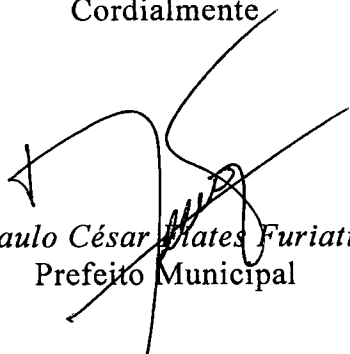
BELA E JUSTA
Lapa, 30 de Julho de 2004.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, Parágrafo único, dirijo-me a essa Casa de Leis a fim de solicitar licença, sem vencimentos, para afastamento do meu cargo no período entre 04 de Agosto a 03 de Setembro próximo vindouro, a fim de tratar assuntos pessoais.

Na certeza de sua atenção, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo César Mates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 709/04

DATA 03 / 08 / 04

15:51 h. MAF

EXMO. SR.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA